



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.904/2.022.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento programa vigente do município e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.181 – Aquis. de Pá Carregadeira/Em.
Dep. Fernando Cury
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipos e Material Permanente
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 350.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipos e Material Permanente
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 80.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 350.000,00, a ocorrer no exercício, objeto de convênio celebrado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – TESOURO - na importância de R\$ 80.000,00, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete